

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017

Aos dez dias do mês de março de 2017, autorizado pelo ato das folhas (200) do processo de Pregão Eletrônico nº 108/2016, Processo de Registro de Preços nº 108/2016 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 008/2017, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO, CNPJ nº 38.695.557/0001-67**, representado pelo **Sr. Mauro Lucio Ribeiro Junior**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	8.000	UN	ACHOCOLATADO PRONTO PARA BEBER COM 200 ML - CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL.	TREVINHO	R\$0,85	R\$ 6.800,00
03	5.710	PCT	AÇUCAR CRISTAL PACOTE C/ 05 KG - CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL.	MONTE ALEGRE	R\$11,44	R\$ 65.322,40
06	7.100	PCT	ARROZ TIPO 1 PCT C/ 05 KG - CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	TIO NEGRO	R\$12,19	R\$ 86.549,00
07	6.000	UN	BARRA DE CEREAL sabores diversos: chocolate, banana, morango entre outros peso mínimo 22 gramas.	HERSHERY'S	R\$1,49	R\$ 8.940,00
08	3.700	PCT	BISCOITO AGUA E SAL C/ 370G - CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	NINFA	R\$2,97	R\$ 10.989,00
10	4.800	PCT	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR NATA C/ 330G - CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	RENATA	R\$3,70	R\$ 17.760,00
12	3.500	PCT	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA C/ 370G- CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	NINFA	R\$2,99	R\$ 10.465,00
13	1.500	PCT	CAFE TORRADO E MOIDO EXTRA FORTE PACOTE C/ 500 G com selo de pureza ABIC validade mínima de 10 meses	SABOR MINEIRO	R\$6,75	R\$ 10.125,00
16	1.200	KG	CEREAL MATINAL DE MILHO C/ AÇUCAR - CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	SÃO BRAZ	R\$12,38	R\$ 14.856,00
17	720	KG	CEREAL MATINAL DE MILHO SABOR CHOCOLATE - CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	SÃO BRAZ	R\$13,00	R\$ 9.360,00
18	50	CX	CHA MATE CAIXA C/ 250 G	LEÃO	R\$6,60	R\$ 330,00
31	12.500	LAT	EXTRATO DE TOMATE C/ 340 G - CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	ELEFANTE	R\$3,90	R\$ 48.750,00
44	350	LAT	LEITE EM PÓ A BASE DE SOJA C/ 300 G - CONFORME	SOYMILK	R\$19,25	R\$ 6.737,50

ANEXO 4 DO EDITAL						
46	650	UN	LEITE INTEGRAL C/ 01LT - CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	COOPER RITA	R\$2,41	R\$ 1.566,50
51	460	UN	MINGAU DE ARROZ C/ 400 G - CONFORME ANEXO DO EDITAL.	MUCILON	R\$8,67	R\$ 3.988,20
52	290	UN	MINGAU DE ARROZ E AVEIA C/ 400 G - CONFORME ANEXO 4 EDITAL	MUCILON	R\$8,67	R\$ 2.514,30
53	700	UN	MINGAU DE MILHO C/ 400 G - CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	MUCILON	R\$8,67	R\$ 6.069,00
54	6.600	FR	OLEO DE SOJA 900 ML - CONFORME ANEXO DO EDITAL	COAMO	R\$3,89	R\$ 25.674,00
62	470	FR	VINAGRE - CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	TOSCANO	R\$3,85	R\$ 1.809,50

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 338.605,40 (trezentos e trinta e oito mil seiscientos e cinco reais e quarenta centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. O prazo para fornecimento dos serviços será de 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de compra.
- 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30.00
02.07.01.04.122.0003.2040.3.3.90.30.00
02.12.04.12.306.0007.2109.3.3.90.30.00
02.12.04.12.306.0006.2183.3.3.90.30.00
02.09.01.08.244.0014.2161.3.3.90.30.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- b) advertência por escrito;
- c) multa
- d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da

Página nº 2

Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 108/2016.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 108/2016, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sra. Carolina Moreira Vieira Carvalho representante da Secretaria Municipal de Educação.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauro Lucio Ribeiro Junior, representando a detentora.

Itajubá, 10 de março de 2017.

MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO
Mauro Lucio Ribeiro Junior
Detentora da Ata